



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 069/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo nº: 23117.006320/2013-94

Concorrência nº 005/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, estabelecida cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua José Paes de Almeida, nº 711, Bairro Jardim Finotti, CEP: 38.408-140, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Fábio José Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 – SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 515.989.521-00, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006320/2013-94, na modalidade Concorrência nº 005/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 78.590,71 (setenta e oito mil e quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos)**; prorrogar a vigência do contrato para **31/12/2015**; e adequar prazo de execução acrescentando **113 dias, ou seja, o prazo expirará em 02/06/2015** conforme justificativa anexada nas folhas de 917 até 936 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo citado na cláusula primeira o valor global do contrato passará de **R\$ 2.893.037,82 (dois milhões oitocentos e noventa e três mil, trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 2.971.628,53 (dois milhões novocentos e setenta e um seiscientos e vinte oito reais e cinquenta e três centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Orçamentário: 61844
Elemento de Despesa: 4490.51
Fonte de Recurso: 0312
Nota de Empenho Nº.: 2014NE801565-91

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA adicional

Em função do acréscimo ao valor global a contrata apresentará garantia adicional equivalente a 5% (cinco por cento) do acréscimo, ou seja, **R\$ 3.929,54 (três mil novocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.



Uberlândia, 04 de setembro de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

BÁSICA – CONSTRUTORA CONS. E
EMPREEND. LTDA.
Fábio José Lima
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Ácles Teixeira de Morais
CPF: 443.050.791-00